

**AUTÓGRAFO Nº 07/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**Altera o art. 1º da Lei Municipal 2.042/14, de 14 de março de 2014 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO**, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2025, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 07/2025*, de 27 de janeiro de 2025, que “*Altera o art. 1º da Lei Municipal 2.042/14, de 14 de março de 2014 e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.042/2014, de 14 de março de 2014, o qual passam a vigor com a seguinte redação:

.....

“**Art. 1º** - Fica criado o Programa Auxílio Estudantes, onde o Poder Executivo é autorizado a prestar auxílio financeiro a estudantes de Ensino Médio Técnico em Agropecuária na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais.”

.....

**Art. 2º** - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.418/2022, de 17 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,  
PAIM FILHO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

**Ver. Junior Paulo Vicenzi**,  
Presidente.

**Ver<sup>a</sup> Adriana Salete Debiasi**,  
Secretária.